

PROPOSTA DE
PREÇOS FINAL – APÓS
LANCES E
NEGOCIAÇÕES E
DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

SEGUROS



CATALÃO, 14 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023044825

PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços para a Contratação de seguro facultativo para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão – Go, sendo a cobertura compreensiva (total), RCF-v (contra terceiros), incluindo a cobertura contra danos morais, APP (Acidentes pessoais de passageiros) e danos materiais e corporais para terceiros, além de serviços de assistência 24h, para 54 veículos, conforme estipulado no Termo de Referência, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo da proposta.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado pela Administração/contratante no prazo de 10 dias úteis, contados do recebimento do documento de cobrança
VIGÊNCIA	12 MESES
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85;
CONTATO	Tel.: (31) 3073-7300 / Fax: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277 E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>CÓDIGO CATSERV</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR TOTAL (VALOR ANUAL)</u>
1	Pagamento Coberturas Seguro Veículos	Unidade	22764	54 veículos Apólice Única	R\$ 43.200,00

ITEM	MARCA	MODELO	ANO/MODELO	PLACA	FRANQUIA	PRÊMIO
------	-------	--------	------------	-------	----------	--------

Seguros SURA
Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000
www.segurossura.com.br

1	GENERAL_MOTORS	S10 Pick-Up LS 2.8 TDI 4x4 CD Dies. Mec.	2015/2015	ONI-2378	R\$ 7.074,00	R\$ 934,57
2	PEUGEOT	Partner Furgão 1.6 16V Flex 3p	2018/2019	PRY-8037	R\$ 7.800,13	R\$ 669,85
3	FIAT	Ducato Cargo Curto 2.3 ME Diesel	2017/2017	PRJ-9314	R\$ 11.382,13	R\$ 893,12
4	RENAULT	Master 2.3 dCi Grand Furgão 16V Diesel	2017/2018	PRC-8665	R\$ 15.964,80	R\$ 1.022,04
5	RENAULT	Master 2.3 dCi Grand Furgão 16V Diesel	2017/2018	PRF- 4147	R\$ 11.654,93	R\$ 1.076,47
6	RENAULT	Master 2.3 dCi Executive 16L Longo Dies	2018/2018	PRP-6322	R\$ 12.234,40	R\$ 1.172,34
7	RENAULT	Master 2.3 dCi Executive 16L Longo Dies	2018/2019	PRX-7657	R\$ 12.078,13	R\$ 1.225,57
8	MERCEDES_BENZ	Sprinter 415 Furgão Lon.T.Alto 2.2 Dies	2019/2019	QTS-5556	R\$ 12.818,93	R\$ 1.255,73
9	MERCEDES_BENZ	Sprinter 415 Furgão Lon.T.Alto 2.2 Dies	2018/2018	PQR-2F67	R\$ 12.818,93	R\$ 1.164,38
10	FIAT	Ducato Combinato 2.3 ME Diesel	2010/2010	NVQ-8823	-	R\$ 415,40
11	VOLKSWAGEN	Saveiro 1.6 Mi Total Flex 8V CE	2011/2011	NLR-9039	-	R\$ 393,37
12	RENAULT	Kangoo Express Hi-Flex 1.6 16V 5p	2013/2013	OMI-0336	-	R\$ 391,13
13	FIAT	Ducato Combinato 2.3 ME Diesel	2011/2011	OGH-3671	-	R\$ 415,40
14	RENAULT	Master 2.3 dCi Executive 16L Longo Dies	2016/2016	PQT-3651	R\$ 10.757,33	R\$ 1.067,81
15	RENAULT	Master 2.3 dCi Executive 16L Longo Dies	2018/2019	QUA-7956	-	R\$ 431,93
16	RENAULT	Master 2.3 dCi Executive 16L Longo Dies	2017/2018	PRJ-5704	R\$ 11.057,73	R\$ 1.172,34
17	RENAULT	Master 2.3 dCi Executive 16L Longo Dies	2017/2018	PRJ-5664	R\$ 11.057,73	R\$ 1.172,34
18	MERCEDES_BENZ	Sprinter 415 Furgão Lon.T.Alto 2.2 Dies	2019/2019	PRD-7449	R\$ 11.265,73	R\$ 1.255,73
19	VOLKSWAGEN	Kombi Lotação 1.4 Mi Total Flex 8V	2008/2008	NKD-2116	-	R\$ 420,91
20	MARCOPOLO	VOLARE ESCOLAR V8L Longo (diesel)(E5)	2022/2022	SCN-6H86	R\$ 17.748,93	R\$ 1.907,70
21	NISSAN	Frontier ATTAC.CD 4x4 2.3 Bi-TB Die. Aut	2021/2021	SCA-6A62	R\$ 8.417,33	R\$ 1.283,50
22	MITSUBISHI	L200 Triton GLX 3.2 CD TB Int.Diesel Mec	2017/2018	PRH-1654	R\$ 7.454,93	R\$ 949,20
23	MITSUBISHI	L200 Triton Sport GLX 2.4 CD Diesel Mec.	2018/2018	PRR- 0342	R\$ 8.196,13	R\$ 1.020,01
24	MITSUBISHI	L200 Outdoor HPE 2.5 4x4 CD Turbo Mec	2011/2011	NVQ-6119	-	R\$ 401,63
25	GENERAL_MOTORS	S10 PickUp Std 2.8 4x4 CD TB Int.	2002/2002	KFB-3469	-	R\$ 401,63
26	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	2017/2018	PRH-1374	R\$ 3.148,53	R\$ 591,28
27	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	2017/2018	PRH-1544	R\$ 3.148,53	R\$ 591,28
28	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	2016/2016	PQF-4545	R\$ 3.148,53	R\$ 584,51
29	VOLKSWAGEN	Gol Trendline 1.0 T.Flex 12V 5p	2018/2018	PRM-1742	R\$ 3.184,53	R\$ 601,13
30	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2020/2021	RBG-3J47	R\$ 3.239,73	R\$ 631,31
31	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2020/2021	RBG-3J57	R\$ 3.239,73	R\$ 631,31
32	VOLKSWAGEN	Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2011/2011	NWR-9727	-	R\$ 391,13
33	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2022/2022	SCB-0J26	R\$ 3.200,13	R\$ 668,25
34	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2022/2022	SCB-0J36	R\$ 3.200,13	R\$ 668,25
35	VOLKSWAGEN	Gol 1.0 Flex 12V 5p	2022/2022	SCB-0J46	R\$ 3.200,13	R\$ 668,25
36	VOLKSWAGEN	Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	2012/2012	OGY-1211	R\$ 3.133,33	R\$ 524,81
37	FIAT	Palio Weekend Trekking 1.6 Flex 16V 5p	2011/2011	NVO-5742	R\$ 3.283,33	R\$ 515,85
38	FIAT	Palio 1.0 mpi 8V Fire 4p	2006/2006	NGB-5064	-	R\$ 391,13
39	VOLKSWAGEN	Saveiro 1.6 Mi Total Flex 8V CE	2012/2012	OGL-8662	-	R\$ 393,37

Seguros SURA

Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000
www.segurossura.com.br

40	FIAT	Strada 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2010/2010	NWA-5378	-	R\$ 393,37
41	FIAT	Strada Trekking 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2006/2006	NGD-7385	-	R\$ 393,37
42	FIAT	Strada 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	2007/2007	NGZ-6311	-	R\$ 393,37
43	FIAT	Uno Mille Way Economy 1.0 Fire Flex 4p	2009/2009	NLR-7253	-	R\$ 391,13
44	FIAT	Uno Mille 1.0 Fire/ F.Flex/ ECONOMY 4p	2010/2010	NKJ-0998	-	R\$ 391,13
45	FIAT	UNO ATTRACTIVE 1.4 EVO Fire Flex 8V 4p	2011/2011	NVU-1977	-	R\$ 391,13
46	FIAT	Uno Mille 1.0 Fire/ F.Flex/ ECONOMY 4p	2011/2011	OGH-6686	-	R\$ 391,13
47	RENAULT	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel	2022/2023	SGQ-5J97	R\$ 13.483,33	R\$ 1.288,80
48	RENAULT	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel	2022/2023	SGQ-5J94	R\$ 13.483,33	R\$ 1.288,80
49	RENAULT	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel	2022/2023	SCA-4A18	R\$ 13.483,33	R\$ 1.288,80
50	RENAULT	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel	2023/2023	SCS-1A75	R\$ 11.614,13	R\$ 1.288,80
51	RENAULT	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel	2023/2023	SCS-8E35	R\$ 11.614,13	R\$ 1.288,80
52	RENAULT	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel	2023/2023	SCS-8305	R\$ 11.387,73	R\$ 1.288,80
53	RENAULT	Master 2.3 dCi Extra Furgão 16V Diesel	2023/2023	SCS-8D65	R\$ 11.614,13	R\$ 1.288,80
54	RENAULT	Master 2.3 dCi Executive 16L Longo Dies	2016/2016	PQU-7211	R\$ 11.636,00	R\$ 1.067,81
VALOR TOTAL						R\$ 43.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).

COBERTURAS:

2.1.7. Serão fornecidas para o seguro na modalidade compreensiva (total), no mínimo, as seguintes coberturas/condições:

- 2.1.7.1. roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto;
- 2.1.7.2. danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 2.1.7.3. colisão, capotagem e abaloamento, ainda que com veículos da própria Administração;
- 2.1.7.4. incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 2.1.7.5. danos provocados por intempéries, como por exemplo granizo, raios, etc;
- 2.1.7.6. queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 2.1.7.7. acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 2.1.7.8. submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo. Nestes casos, a seguradora deverá providenciar a devida higienização, quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado - Administração;
- 2.1.7.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;

2.1.8. Cobertura mínima para TODOS os veículos da frota:

- 2.1.8.1. contra danos causados aos vidros, lanternas, faróis e retrovisores completos, SEM cobrança de franquia. Em caso de troca, todos os custos da substituição devem ser arcados pela seguradora, inclusive a gravação de chassi e aplicação de película onde havia antes;
- 2.1.8.2. cobertura APP – Acidentes Pessoais de Passageiros para todos os veículos, referente aos passageiros, inclusive o motorista, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para morte acidental, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

Seguros SURA

Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000
www.segurossura.com.br

reais) para invalidez permanente, total ou parcial e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas médico-hospitalares

2.1.8.3. cobertura para danos morais no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

2.1.8.4. Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V, com os seguintes limites de indenização:

R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para danos materiais e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para danos corporais;

2.1.8.5. assistência 24h, com no mínimo este conjunto de serviços, sem limitação de distância, com abrangência em todo o território nacional, sem limite de acionamento e sem cobrança de qualquer taxa extra:

2.1.8.5.1. Chaveiro;

2.1.8.5.2. Assistência com socorro mecânico, inclusive para troca de pneus; 2.1.8.5.3. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica até a oficina mais próxima, caso não tenha sido indicado outro local pela Administração. Este serviço também deve ser fornecido ao(s) veículo(s) de terceiro(s) que porventura esteja(m) envolvido(s) no sinistro;

2.1.8.5.4. Transporte de passageiros e do condutor, a serviço da Administração, quando houver a imobilização do veículo segurado ou em casos de roubo ou furto do veículo

DECLARAÇÕES:

a) Conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços prestados de acordo com as condições estabelecidas no Edital, o qual conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

b) O prazo de validade MÍNIMA da proposta é de 60 (SESSENTA) DIAS, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

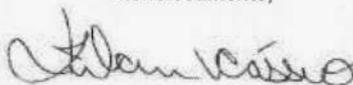
c) Nos preços apresentados consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste Edital, relativas ao objeto desta licitação;

d) Somos cientes de que não será aceito o pedido para a alteração dos valores apresentados por meio desta proposta, sob a alegação de erro, omissão ou quaisquer outros pretextos, visto que a indicação e apresentação dos mesmos são de responsabilidade nossa;

e) Temos capacidade técnico-operacional para prestar os serviços de seguro veicular, para os quais apresentamos nossa proposta.

f) Todos os prazos necessários para a realização do objeto serão de acordo com o estipulado no Edital e anexos.

Atenciosamente,



SEGUROS SURA.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Avenida Nações Unidas, 12995 - 2º Andar
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO - SP

Seguros SURA

Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo – São Paulo – SP – CEP 04578-000 Tel.: 11 3556 7000
www.segurossura.com.br

ANEXO I DO EDITAL
DE LICITAÇÃO N.º
001/2024

ANEXO I

COMPILADO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS - HABILITATÓRIOS

Habilitação Jurídica

- Cópia simples da cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) do(s) sócio(s), proprietário(s) da empresa licitante;
- No caso de empresário individual, inscrição no Registro no Comercial **ou** a última alteração contratual em vigor;
- Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede do licitante, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, estatuto ou contrato social **em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Os documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Qualificação Econômica-Financeira

- **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante, emitida no período em até 30 (trinta) dias corridos anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão de que trata o subitem anterior as licitantes em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister.

Qualificação Técnica

- Comprovação de autorização expressa da Superintendência de Seguros Privados (Susep) para funcionamento (Certidão de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, dentro do prazo de validade) ou a indicação de lei federal de criação da sociedade, hipótese em que é dispensada a autorização prévia exigida (cf. artigo 8º da Resolução n.º 330/2015 do Conselho Nacional de Seguros Privados).

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- **Vistoria Facultativa:** A Licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo utilizar para este fim o modelo constante neste Edital.

- **Apresentação da Proposta:**

- 1) Informar no Sistema Eletrônico o valor Global (valor anual) para disputa de lances.
- 2) Junto a proposta indicando o Valor Global, apresentar a Planilha com a relação dos Veículos e seus respectivos valores unitários de prêmio e franquia. Constar também a descrição das coberturas e seus valores.
- 3) O Licitante não poderá apresentar valor da franquia máxima superior ao definido no Termo de Referência -Anexo VI deste Edital.

HABILITAÇÃO
JURÍDICA



SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, às 11h00, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, para a realização da primeira reunião do ano de 2023.

PRESENÇA: Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-Presidente de Finanças, Carolina Kia Takada, Conselheira Independente.

2. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A, Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente, Rodrigo Issamu Fujita, Diretor, Gloria Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Conformidade e Controles Internos e Secretária Geral.

3. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

4. **PAUTA**

5.1. **Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.**

5.2. **Indicação do Sr. Rodrigo Issamu Fujita** para assumir o cargo de Diretor Estatutário após a aprovação de seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

5.3. **Outros assuntos de interesse geral.**

5. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. **Reeleger *ad referendum*** da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2024:

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fizisign.com.br> e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.

(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos.

6.2. Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

6.2.1. O Diretor-Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** a) Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, I); b) Nos termos da Resolução CNSP 431/2021, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; c) Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e d) Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;

6.2.2. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** a) Para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, II); b) Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, II); c) Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, III); d) Diretor responsável pelos procedimentos contábeis – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, III); e) Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e f) Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;

6.2.3. A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; b) Diretora responsável pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020; e c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br> e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.

6.3. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor-Presidente Estatutário: Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; e Diretora Estatutária de Controles Internos: Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2024;

6.4. Registrar e ratificar as declarações dos Diretores que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como que atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021;

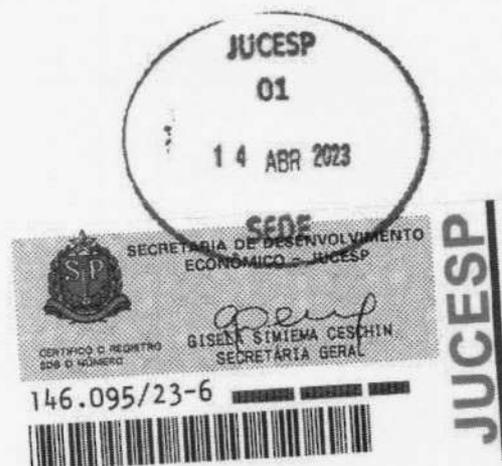
6.5. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6.6. Aprovar a indicação do Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00 para assumir o cargo de Diretor Estatutário, após aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Sra. **Juana Francisca Llano Cadavid**, Presidente da Mesa; e Sra. **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; Sr. Juan Fernando Uribe Navarro; e Sra. Carolina Kia Takada.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa



Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7C4D-E06B-7076-B568> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C4D-E06B-7076-B568



Hash do Documento

B1163140AA52DE11ABEE897879ECA87FF6681A510A41401C3C3E4DF067524CE8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

- KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 29/03/2023 11:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2273613019

PROIBIDO PLASTIFICAR
2273613019

NOME
JORGE ANDRES MEJIA DELGADO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
F327665JDIREXEX

CPF 109.872.931-50 DATA NASCIMENTO 05/11/1967

FILIAÇÃO
JORGE MEJIA MEJIA
ANGELA DELGADO FRANCO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 07649236421 VALIDADE 23/07/2026 1ª HABILITAÇÃO 17/01/2014

OBSERVAÇÕES
EAR
-00000

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 21/09/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP
Assinatura Eletrônica
ASSINATURA DO EMISSOR 69155256358 SP006277933

SÃO PAULO
DENATRAN CONTRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2384847484

PROIBIDO PLASTIFICAR
2384847484

SP

NOME
DANIEL BETANCUR BETANCUR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
F3147277DIREXEX

CPF
109.736.231-01

DATA NASCIMENTO
22/09/1989

FILIAÇÃO
AMADEO DE JESUS
BETANCUR ESCOBAR
ANGELA MARIA BETANCUR
VELASQUEZ

PROFISSÃO
B

Nº REGISTRO
07822600601

VALIDADE
20/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/03/2013

OBSERVAÇÕES
A
EAR
-00000

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
19/05/2022

Emilio Macieliani Neto Diretor Presidente do Detran/SP
Assinatura do Emissor

05133644040
SP006219971

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

81110-9

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON DAUNT




POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

BT21-033516

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.607.267-0

DATA DE EXPEDICAO 24/MAI/2014

NOME KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI

PLUÇÃO ANTONIO GERMANO DA SILVA

FUNÇÃO E ELAINE CRISTINA PEREIRA

NATALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 27/DEZ/1983

DOC CHUGISA SÃO PAULO - SP

JARDIM PAULISTA

CC: LV. B95 / FLS. 127 / N. 008691

CPF 303482088/71

192 Delegado Divisão de Policia IIRGD.SSPSP

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembleia
Geral Extraordinária de 08 de novembro de 2022.

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de
Godói Escarpelini
Secretária da Mesa

"ESTATUTO SOCIAL DA SEGUROS SURA S/A
CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
Art. 2º - A Sociedade é uma companhia fechada com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e em cosseguro de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.
CAPÍTULO II DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor.
Parágrafo Único - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.
CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes.
Parágrafo Primeiro - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andrés Mejía Delgado e Kelly Cristina Silva De Godói Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://r7sign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Parágrafo Segundo - Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.

Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.

Art. 13º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, além das atribuições previstas na legislação vigente e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A administração da Companhia compõe-se:

- a) do Conselho de Administração; e
- b) da Diretoria Estatutária.

Conselho de Administração

Art. 15º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 18.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 16º - Compete privativamente ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;

c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

- I – aumento ou redução do capital social;
 - II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
 - III – reformas estatutárias;
 - IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
 - V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
 - VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.
- d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;

f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;

g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 23 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 19;

h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;

i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;

k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos;

l) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de escritórios de representações no exterior;

m) decidir sobre políticas relativas à área de Recursos Humanos, que versem sobre sucessão, remuneração, estrutura organizacional, entre outros temas relevantes, bem como sobre programas ou regulamentos que tratem de participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados, nos termos da legislação vigente; e

n) Decidir sobre assuntos relativos à área de Recursos Humanos voltados à Diretoria Estatutária e ao Comitê Executivo da Companhia, tais como remuneração, benefícios, sucessão, desenvolvimento e avaliação de desempenho.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 17º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
- b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 19, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

Art. 18º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 19º – Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

- a) nos casos de substituição temporária:
 - I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
 - II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
 - I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
 - II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
 - III – os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;
- c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

Parágrafo Único - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

Diretoria Estatutária

Art. 20º – A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

- a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente;
- b) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor Estatutário de Controles Internos; e
- c) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

Art. 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

- a) implementar planos e programas aprovados;
- b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais e escritórios de representações no país;
- c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;
- d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei;

Parágrafo Único – A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Art. 22º - Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Estatutário de Controles Internos:

I – Orientar e supervisionar:

- a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (“SCI”) e da Estrutura de Gestão de Riscos (“EGR”), promovendo a integração nos termos da regulamentação em vigor;
- b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver.

II – Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, nos termos da regulamentação em vigor;

III – Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos da Administração da Companhia de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) riscos novos ou emergentes;
- b) níveis de exposições a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;
- c) ações relativas à gestão de riscos; e
- d) deficiências relativas à EGR e ao SCI e seu respectivo saneamento.

Art. 23º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I – o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e

II – as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;

b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 24º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 25º - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procaurações "*ad judicia*".

Art. 26º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

Art. 27º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

Art. 28º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) A administração dos bens sociais;
- c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

Art. 29º - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

Art. 30º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 31º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 32º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

Art. 33º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 34º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

- a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos, ressalvada a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar de forma diversa, nos termos do artigo 202, parágrafo terceiro, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e
- c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.

Art. 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.

Art. 37º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

**CAPÍTULO VII
DA LIQUIDAÇÃO**

Art. 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."



PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0A53-38D1-2CE1-5FD2> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A53-38D1-2CE1-5FD2



Hash do Documento

1CA4FCBB70AED08807807DA0F414CBCA4D5189375DF5655F2D4B355A8A749CAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022
14:38 UTC-03:00

Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado
Tipo: Certificado Digital

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 14/11/2022 13:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



REGULARIDADE
FISCAL E
TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1973
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 12995	COMPLEMENTO ANDAR 4
------------------------------------	-----------------	------------------------

CEP 04.578-000	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR	TELEFONE (11) 3556-7000/ (11) 3556-7422
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/03/2024 às 09:55:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:49 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **91C9.5526.F54F.DF2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S A
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4 ANDAR / BROOKLIN PAULISTA / SAO PAULO / SP / 04578-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2024 a 27/03/2024

Certificação Número: 2024022718161314818490

Informação obtida em 04/03/2024 15:38:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 54383904 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 28/02/2024 13:09:37 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1346821 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/

Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Liberação: 26/12/2023

Validade: 23/06/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.850.713-7- Início atv :18/04/2008 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)

CCM 9.658.440-8- Início atv :27/11/1986 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)

CCM 1.129.901-0- Início atv :01/01/1941 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:19:42 horas do dia 11/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7BB2B00B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 33.065.699/
Nome do Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SEGUROS SURA S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 09:55:17 horas do dia 01/02/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 1C721C43

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00095209/2023-13

Interessado: SEGUROS SURA S A (33.065.699%2F0001-27)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscrito - 013192-20230925-164709941-45

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00095209/2023-13

CNPJ: 33.065.699/0001-27

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 04/10/2023, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9029700** e o código CRC **7A1BFCCE**.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Contribuinte : SEGUROS SURA S.A.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade :
Endereço : AV DAS NACOES UNIDAS 12995 4º ANDAR
Bairro : BROOKLIN PAULISTA
CEP : 04578-000
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 18/04/2008
Data de Inscrição : 16/01/2009
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.640.9999-3
Última Atualização Cadastral : 01/09/2016
Credenciamento DEC : 06/05/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	18/04/2008	ISS	5	
32107	18/04/2008	TFE	-	

Expedida em 03/01/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

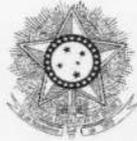
Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Código para verificação de autenticidade: **Dq6b2B5Q**

Data de validade: **03/04/2024**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão nº: 13718706/2024

Expedição: 29/02/2024, às 11:10:50

Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 3cdc5f8d-09fe-42ee-8543-1a96fb6328c5

Estabelecimento	
IE: 148.415.559.112	
CNPJ: 33.065.699/0001-27	
Nome Empresarial: SEGUROS SURA S.A.	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	
Nº: 12995	Complemento: ANDAR 4
CEP: 04.578-000	Bairro: BROOKLIN NOVO
Município: SAO PAULO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 02/12/2008
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida Sociedade seguradora de seguros vida	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/08/2012	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2012	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

QUALIFICAÇÃO
ECONÔMICA
FINANCEIRA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, **29 de Fevereiro de 2024**

QUALIFICAÇÃO
TÉCNICA

**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33065699000127, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR06751_07032024_091102_077

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Março de 2024.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



PROCURAÇÕES

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelo Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



OUTORGADOS

- **GILBERTO PIMENTA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG n.º M6 604.333 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 881.861.806-72;
- **JULIANA PIMENTA DE ALMEIDA**, brasileira, portador (a) do RG n.º MG 13.315.633, inscrito no CPF sob o nº 071.593.206-38;
- **RODRIGO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º M-5.693.613, inscrito no CPF sob o nº 001.274.746-76;
- **VANDUIL RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, portador do RG nº MG14039280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 085.014.276-83; e
- **IRLAN CASSIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº MG9290923 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.884.486-02, todos com endereço comercial na Avenida do Contorno, 7069 Sala 909/910 Bairro Lurdes CEP 30110-043 – Belo Horizonte/MG.



Os OUTORGADOS podem



Especificamente para representar a Outorgante perante qualquer órgão público, sociedade de economia mista ou qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas;



Decidir sobre qualquer questão relativa a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores, quando necessário for;



Ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato em que a Outorgante sagrou-se vencedora e desde que haja prévia e formal autorização desta e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer ou delegar os poderes recebidos.



Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a partir desta data e substitui e revoga qualquer procuração anterior.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

SEGUROS SURA S/A

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini

Diretora Estatutária

Daniel Betancur Betancur

Diretor Vice-Presidente Estatutário

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Betancur Betancur e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 659B-8C66-1EA7-692C.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Betancur Betancur e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 659B-8C66-1EA7-692C.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/659B-8C66-1EA7-692C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 659B-8C66-1EA7-692C



Hash do Documento

062D65A2512399FD3FB5E7C498DF8E18266A68112BCE5AEB078F8A9530F27646

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2024 é(são) :

DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em
15/01/2024 09:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 11/01/2024 17:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelos seus Diretores Estatutários, **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



OUTORGADAS

ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 e; **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, ambas integrantes da SEGUROS SURA S/A, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo - SP.

PODERES



As **OUTORGADAS** podem:



Especificamente representar a **OUTORGANTE** perante qualquer órgão público, sociedade de economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas;



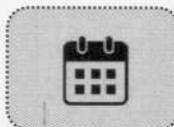
Decidir sobre qualquer questão relativa a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores, quando necessário for;



Ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo subestabelecer os poderes recebidos.



Caso as funcionárias **OUTORGADAS** deixem de compor o quadro de funcionários da **OUTORGANTE**, esta procuração perderá sua validade, no que tange à outorga de poderes deste.



Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 08 de julho de 2023.

SEGUROS SURA S/A

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Diretora Estatutária

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0508-E65E-4955-EB21> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0508-E65E-4955-EB21



Hash do Documento

2BB7AE16872CD755C67E9E111E1C2ED21A607C8909AF38765583A6BD174B436D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

- KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 05/07/2023 15:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em
05/07/2023 11:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
IRLAN CASSIO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG9290923 SSP MG

CPF
013.894.486-02

DATA NASCIMENTO
18/07/1983

FILIAÇÃO
LUCIO NUMES DOS SANTOS
JANDIRA FAUSTINA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAR.
AD

Nº REGISTRO
02247885125

VALIDADE
10/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1914929390



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

OBSERVAÇÕES

ENGG

ASSINATURA DO PORTADOR
Irlan Cassio

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
11/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46565164588
MG563824204

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

1914929390



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1949697723

NOME
ANA PAULA ARAUJO SANTANA



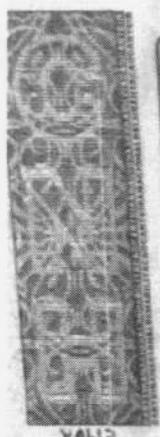
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
56066087 SSP/SP

CPF **405.321.168-95** DATA NASCIMENTO **13/09/1992**

FILIAÇÃO
**MANOEL DOS SANTOS
 ARAUJO
 MARIA IVETE LIMA
 ROSEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO **06573673927** VALIDADE **30/01/2025** 1ª HABILITAÇÃO **02/03/2016**



OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL **DIADEMA, SP** DATA EMISSÃO **31/01/2020**

Paulo Roberto Falcao Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR **35201466107
 SP000926244**

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1949697723



SÃO PAULO

RELATÓRIO DE
DECLARAÇÕES

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	13/03/2024 11:26	Grande Empresa	Não
33065699000127	SEGUROS SURA S.A.	13/03/2024 17:34	Grande Empresa	Não
90180605000102	GENTE SEGURADORA SA	13/03/2024 16:46	Grande Empresa	Não

RELATÓRIO DE
OCORRÊNCIAS ATIVAS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.065.699/0001-27 DUNS®: 897931564
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 170531 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - DF
Data Aplicação: 28/03/2016
Número do Processo: 10167003580201532 Número do Contrato: Contrato 13/2014
Descrição/Justificativa: Em razão da inexecução das condições pactuadas no contrato, referente a não emissão e envio das apólices mensais e faturas em tempo hábil, bem como a falta de correções solicitadas por este Órgão.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG
Data Aplicação: 03/08/2015
Número do Processo: 1416793/2014
Descrição/Justificativa: Aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em virtude do descumprimento das obrigações contratuais.

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 135011 - EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB
Data Aplicação: 07/08/2018
Número do Processo: 21156.000057/2016
Descrição/Justificativa: Empresa não manteve as condições de habilitação exigidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2015 à época da assinatura da OCS.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA
Data Aplicação: 03/12/2015
Número do Processo: 23040004230201561 Número do Contrato: 0012015
Descrição/Justificativa: Não cumprimento do da obrigação contratual pactuada na Cláusula 13.2.1, do Termo de Referência do contrato n.º 001/2015.

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Data Aplicação: 10/06/2016
Número do Processo: 23079018239201601 Número do Contrato: 13/2016
Descrição/Justificativa: "decido por:
a. reconhecer a responsabilidade exclusiva da Contratada pela ausência de prestação da garantia contratual e ausência de entrega e conformidade da apólice, entrega dos cartões, instalação de rastreadores e entrega dos documentos das oficinas credenciadas. Necessário ser providenciado a regularização da apólice, conforme solicitação do fiscal, como também o cancelamento do boleto emitido;
b. aplicar pena de advertência, prevista no item 11.2.1 do Termo de Referência do PE 01/2016, por descumprimento da Cláusula Sétima, item 7.1 dos Contratos e dos itens 6.3; 8.1 e 8.12.1 do Termo de referência do PE 01/2016."

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Data Aplicação: 08/05/2017
Número do Processo: 23079019003201765 Número do Contrato: 38/2016
Descrição/Justificativa: "... decido por:
a. reconhecer a responsabilidade exclusiva da Contratada pela falta de apresentação de documentação completa da conta caução referente à garantia contratual em pauta;
b. aplicar pena de advertência, prevista no item 11.2.1 do Termo de Referência, por descumprimento do item 13 do Edital do Pregão nº 05/2016."

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ
Data Aplicação: 08/05/2017
Número do Processo: 23079019008201798 Número do Contrato: 13/2016
Descrição/Justificativa: "... decido por:
a. reconhecer a responsabilidade exclusiva da Contratada pela falta de apresentação de documentação completa da conta caução referente à garantia contratual em pauta;
b. aplicar pena de advertência, prevista no item 11.2.1 do Termo de Referência, por descumprimento do item 13 do Edital do Pregão nº 05/2016."

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Data Aplicação: 02/07/2015
Número do Processo: 23086004136201403 Número do Contrato: 051/2014
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada decorrente da Apólice de Seguros emitida pela Empresa apresentar diversas irregularidades e não refletir o objeto do contrato.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE
Data Aplicação: 17/03/2014
Número do Processo: 23149000742201389 Número do Contrato: 03/2013
Descrição/Justificativa: Por descumprimento das obrigações estabelecidas no subitem 1.2 e alínea "c" do subitem 1.3 da Cláusula Primeira e subitem 4.1.3 da Cláusula Quarta do Contrato nº 03/2013, Edital do Pregão-SRP nº 18/2012.

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ
Data Aplicação: 29/09/2014
Número do Processo: 23150000190201371 Número do Contrato: 03/2013
Descrição/Justificativa: Descumprimento de cláusulas do Contrato 03/2013, com fulcro nas cláusulas 9.1.1 e 9.1.2 do Contrato e art. 87, I e II da Lei 8666/93. Foi observado o contraditório e a ampla defesa. Publicado no DOU de 29.09.20147, pág. 40.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA
Data Aplicação: 29/09/2021
Número do Processo: 23222000397201868 Número do Contrato: 02/2016
Descrição/Justificativa: Atraso no reforço da garantia contratual

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158294 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ
Data Aplicação: 17/10/2017
Número do Processo: 23249057743201611
Descrição/Justificativa: Empresa não assinou contrato e nem justificou, bem como não emitiu as apólices de seguro.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 927374 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RS
Data Aplicação: 08/08/2023
Número do Processo: 473/2022 Número do Contrato: 06/2020
Descrição/Justificativa: Descumprimento do item 6.4 do Contrato.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 393015 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE
Data Aplicação: 20/10/2015
Número do Processo: 50621000343201520 Número do Contrato: 21.1.00.00118.2015
Descrição/Justificativa: Atraso na emissão de Apólice no prazo legal do contrato 21.1.0.00.00118.2015, conforme Cláusula 10.2.1 do contrato.

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS
Data Aplicação: 20/10/2015
Número do Processo: 6690/2013
Descrição/Justificativa: Penalidade de advertência prevista no edital.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Data Aplicação: 29/05/2017
Número do Processo: 69348-73.2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 69348-73.2016. Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2016. Participou da licitação estando impedida de licitar. Advertência. DJe 2026 de 11/05/17. Secretaria - P. 8. AR recebido em 22/05/17. Arts. 151 e 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 01/12/2020
Número do Processo: RJE0F2019/1089 Número do Contrato: CONTRATO Nº 73/2019
Descrição/Justificativa: A sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel DECIDIU aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa SEGUROS SURA S.A. (CNPJ 33.065.699/0001-27), em face do atraso na regularização do seguro dos veículos da frota desta Justiça Federal de 1ª Grau no Rio de Janeiro, em consonância com o Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Contrato nº 73/2019, no sistema da seguradora, nos termos do subitem 12.2.a do Edital do Pregão Eletrônico nº 142/2019, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO
Data Aplicação: 22/03/2022 Valor da Multa: R\$ 2.871,00
Número do Processo: 0001770/2021-80 Número do Contrato: 2020NE000114
Descrição/Justificativa: Descumprimento do item 11.3 do Termo de Referência, caracterizado pela não realização de endosso em tempo hábil, referente aos novos veículos da frota do CNMP.

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Data Aplicação: 02/06/2015 Valor da Multa: R\$ 603,99
Número do Processo: 00087000301201515 Número do Contrato: 209/2014
Descrição/Justificativa: Multa pelo atraso na liberação do veículo após realização de reparos, caracterizando descumprimento de obrigação contratual, com fundamento nos itens 1 e 5 da Cláusula Nona do Contrato nº 209/2014

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO**
Data Aplicação: **19/04/2011** Valor da Multa: **R\$ 1.983,82**
Número do Processo: **0867/08/2006-EOF** Número do Contrato: **065/2006**
Descrição/Justificativa: **O Ilmo. Diretor Geral do TRF 2º Região, às fls. 1434/1437 dos autos, decidiu aplicar à empresa a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 1.983,82, referente a 30% sobre o valor do conserto realizado com atraso, pelo cumprimento irregular de obrigações contratuais, com fulcro na alínea "a" do subitem 5.3.1 da cláusula quinta do Contrato nº 065/2006 e no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.**

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA**
Data Aplicação: **07/03/2016** Valor da Multa: **R\$ 4.656,00**
Número do Processo: **23040005547201515** Número do Contrato: **0012015**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento à Cláusula 6º item 6.1.d.3 e item d.4 do Termo de Referência do Contrato nº 001/2015.**

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ**
Data Aplicação: **29/09/2014** Valor da Multa: **R\$ 110,91**
Número do Processo: **23150000190201371** Número do Contrato: **03/2013**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento de cláusulas do Contrato 03/2013, com fulcro nas cláusulas 9.1.1 e 9.1.2 do Contrato e art. 87, I e II da Lei 8666/93. Foi observado o contraditório e a ampla defesa. Publicado no DOU de 29.09.20147, pág. 40.**

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **115406 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO**
Data Aplicação: **16/10/2013** Valor da Multa: **R\$ 844,00**
Número do Processo: **2725/2012** Número do Contrato: **0023/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em razão de descumprimento contratual, devido ao não fornecimento de veículo adequado para transporte de funcionários ocupantes de veículo automotivo pertencente à EBC no qual houve pane, apesar deste ser segurado pela Contratada.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **20/10/2015** Valor da Multa: **R\$ 1.699,00**
Número do Processo: **6690/2013**
Descrição/Justificativa: **Multa por inexecução parcial previsto no edital.**

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **24/04/2019** Prazo Final: **24/10/2020**
Número do Processo: **0015165-55.2016** Número do Contrato: **P. Presencial nº 31/2013**
Descrição/Justificativa: **Processo eletrônico nº 0015165-55.2016.8.16.6000. Pregão Presencial nº 31/2013. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, tendo em vista a inexecução contratual verificada. DJe 2420 de 22/01/19 - Presidência p. 5. Rec. Adm. negado. DJe 2478 de 16/04/19 - Presidência p. 2. Intimação recebida em 24/04/19 e AR juntado aos autos em 30/04/19.
Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e artigos 150, III e 154, IV e 160 da Lei Estadual nº 15.608/07, combinado com o item 11.4, "d", do edital de Pregão Presencial nº 31/2013.**

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA**
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **22/04/2016** Prazo Final: **21/04/2018**
Número do Processo: **23040005547201515** Número do Contrato: **001/2015**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do item 6 (subitem 6.1.d.3 e subitem 6.1.4.4) do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 46/2014.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Em razão de decisão judicial
UASG Sancionadora: 158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 21/03/2018 Prazo Final: 31/01/2019
Número do Processo: 23290000476201698 Número do Contrato: 152016
Descrição/Justificativa: Em razão de sentença judicial prolatada no Processo nº 0800749.86.2018.4.05.8500

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/01/2017 Prazo Final: 27/07/2017
Número do Processo: 7621-16.2016
Descrição/Justificativa: Protocolo nº 7621-16.2016. Pregão Presencial nº 31/2013. Inexecução contratual - somente fez o pagamento da indenização com mais de um ano do requerimento e após a instauração deste processo administrativo. Suspensão por 06 meses. DJe 1919 de 08/11/16. Atos da Presidência - P. Rec. Adm. negado. DJe 1948 de 12/01/17. AR recebido em 27/01/17. Arts. 87 da Lei nº 8.666/93 e artigos 150, inciso III, 154 e 160, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 90007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 05/10/2023 Prazo Final: 21/10/2023
Número do Processo: 1960-49.2023
Descrição/Justificativa: Deixou de entregar a documentação exigida no Certame (art. 155, IV, NLLC). Impedimento apenas de contratar com a União, mas não de licitar (art. 156, III, §4º da NLLC).

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Âmbito da Sanção: **União**
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**
Prazo Inicial: **23/11/2015** Prazo Final: **03/12/2015**
Número do Processo: **6690/2013**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações contratuais.**

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **29/10/2020**
Data Aplicação: **29/10/2020**
Número do Processo: **23118000720202013** Número do Contrato: **32/2019**
Descrição/Justificativa: **Devido a ocorrência de atraso na comprovação da garantia de execução decorrente da assinatura do primeiro termo aditivo ao contrato nº 32/2019/UNIR, referente à Contratação de seguro total para os veículos oficiais pertencentes à Universidade Federal de Rondônia - UNIR, aplicação de sanção administrativa denominada MULTA no valor de R\$ 1.129,33, conforme Portaria nº. 197/2020/DCCL/PRAD/UNIR.**

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora: **154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO**
Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial: **03/11/2022**
Data Aplicação: **03/11/2022**
Número do Processo: **23118014453202215** Número do Contrato: **32/2019**
Descrição/Justificativa: **MULTA , no valor de R\$ 1.379,56 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposições contidas no caput do Artigo 86, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c item 13.1., do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2019. Devido ao atraso na prestação da garantia contratual. Pro**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: **Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**

UASG Sancionadora: **154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO**

Impeditiva: **Não**

Prazo Inicial: **18/12/2019**

Data Aplicação: **18/12/2019**

Número do Processo: **606000062201925** Número do Contrato: **32/2019**

Descrição/Justificativa: **Multa moratória no valor R\$ 959,80 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) pela não comprovação da garantia de execução decorrente da assinatura do contrato n . 32/2019/UNIR. Nos termos da Lei nº. 8.666/1993, Art. 86, caput c/c item 19.2.1. do Edital do Pregão Eletrônico Tradicional nº. 009/2019. Portaria n 194/DCCL/PRAD/UNIR.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.065.699/0001-27 DUNS®: 897931564
Razão Social: SEGUROS SURA S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.065.699/0001-27 DUNS®: 897931564

Razão Social: SEGUROS SURA S.A.

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.